ÓRGÃO GESTOR + representantes REA+MP POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 03 de maio de 2018 - 09:30h

Local: Auditório - SEMA

Presentes:

Mariese C. Muchailh e Rosana Vicente Gnipper – SEMA, Paola Costa – SEMA, Marcelo Silva – SEAB, Hermínia (SETI), Wanderleia Coelho – MPPR

Ausências justificadas:

Mariele B. M. Xavier – ICMBio, Eliane do Rocio e Rosilaine Mortella (SEED) por motivos de incompatibilidade de agenda.

Pauta:

- Agenda para 2018;
- Documento do PEEA;
- o Apresentação Marcelo sobre uma matriz de priorização com relação ao PEEA: O que? Quando? Onde?

Memória:

A reunião se inicia com apresentação do Marcelo fazendo uma retrospectiva do trabalho feito anteriormente pelo OGE utilizando o CANVAS. Comenta que o Estado deve atuar como agente transformador e que é fundamental que não se perca a data para inclusão das atividades da EA no PPA, que requerem orçamento, que este ano vai até 31/08. Marcelo também apresenta uma planilha com um plano de ação para o PEEA (planilha em anexo).

Discutiu-se a respeito do GT criado na reunião realizada no dia 19/04 e entendeu-se que, para tal, é necessário a criação do GT conforme art. 7º, 8º e 9º do Regimento Interno. Este GT deverá propor metodologia para elaboração do Programa, definir estratégias para sua elaboração de forma participativa, propor modificações no

decreto da CIEA, preparar sua agenda de atividades para 2018 e calendário de reuniões. Laura sugere convidar o coordenador da Câmara Técnica de Educação Ambiental do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Paulo César Medeiros para integrar o GT. Mariese convidará, também, a bióloga Fernanda da CBIO da SEMA.

Foi sugerido que as reuniões do OGE ocorressem junto com o GT. Hermínia comenta que o OGE tem outras atribuições, além dos objetivos específicos do GT e sugere que seja mantido o calendário de reuniões já estabelecido no início do ano, para as reuniões específicas do OGE, ao que todos concordaram.

Feito o informe que a versão atualizada do PRONEA estará disponibilizada no site do MMA na semana do meio ambiente.

A próxima reunião do GT será realizada no dia 10/05, das 14:hs00 às 17:hs00, no auditório da SEMA.

Encaminhamentos:

- Cada Secretária deverá encaminhar sua solicitação de orçamento para o PPA, no que diz respeito à EA em suas instituições, até 31/08;
- Marcelo encaminhará à Secretaria Executiva a planilha da matriz de priorização para que possa ser encaminhada a todos;
- Solicitar ao Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos o envio de ofício aos demais Secretários que compõem o OGE, discorrendo sobre a existência do OGE, responsabilidades e competências de cada Secretaria e solicitando atualização da representação junto ao OGE. Enviar até 11/05;
- A Secretária Executiva deverá datar o Regimento Interno em vigência, conforme data da reunião em que foi aprovado e atualizá-lo no site;
- Mariese conversará com Secretário e Presidente do IAP solicitando uma rubrica dentro do FEMA específica para a Educação Ambiental.

Próxima reunião DIA 10 DE MAIO 2018 - AUDITORIO SEMA - das 14:hs00 às 17:hs00

Subscreve esta memória:

Paola Fernanda Almeida Costa e Rosana Vicente Gnipper

ANEXO I – PLANILHA PLANO DE AÇÃO

		PLANO DE AÇÃO	I CEDA						NÃO INICIADO	INICIAD O	CONCLU ÍDO
Lei 17505/2013	Decreto 9958/201 4	Responsável:	OBJETIVO: Constituir e implementar o Ór Educação Ambiental	gão Gestor da	Iniciado em: 2/3/2015 Atualizado em: 18/3/2015			OBSERVAÇÃO	1	2	3
		O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO	QUEM		STATUS				
Art. 7º		Coordenar a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema Estadul de Educação Ambiental		Permanente	OGEA		2				
	Art. 3° (§1°) / Art. 8°	Criar a Secretaria Executiva do OGEA	Eleição pelos pares das respectivas pastas		OGEA		3				
	Art. 3º (§2º)	Indicar técnicos da área de educação	Publicar Resolução Secretarial com as designações	2016	Secretários Estado		3				
		ambiental como suplentes do OGÉA	Encaminhar ofício aos novos secretarios sugerindo atualização	Até 11 de maio	secretaria executiva		2				
	Art. 3° (§3°)	Decidir de forma colegiada, com 50% mais um dos votos		Permanente	OGEA						
	Art. 3° (§3°)	Revisar na primeira reunião do ano o regimento interno		1ª Reunião de cada ano	OGEA						
			Datar o regimento atual e atualizar no site	Até 11 de maio	Sec. Exe	١.					
			Atualizar regimento quando a nova coordenação assumir	Na primeira da nova coordenação			1				
	Art. 3º (§4º)	Constituir grupos de trabalho, câmaras técnicas e comissões especiais						Reunião realizada em 19 de abril sob nova coordenação SEMA	Elaborar calendário		

Art. 8º (I)	Art. 4º(I)		Constituir grupo de trabalho com participação do OGEA para a concepção de proposta do programa estadual de educação ambiental	A definir	OGEA	I			
			Estabelecer calendário de reuniões de trabalho	A definir					
		Elaborar o Programa Estadual de Educação Ambiental - <i>ITEM</i>	O grupo de trabalho deverá propor as estratégias para a participação social na elaboração da minuta do programa	A definir					
		DETALHADO NA PLANILHA:PROGRAMA ESTADUAL DE	Viabilizar consultor técnico em metodologia de projetos	A definir					
		EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Definir datas para apresentação aos secretários constituintes do OGEA	A definir					
			Definir datas para apresentação aos integrantes da CIEA	A definir					
			Lançar o programa	A definir					
Art. 8º (II)	Art. 4º(II)	Coordenar o processo de definicação de diretrizes para implementação em âmbito estadual	O programa definirá as diretrizes						
Art. 8º (III)	Art. 4º(I)	Articular, coordenar e supervisionar os planos, programas, projetos e ações na área de educação ambiental, no âmbito estadual	O programa estabelecerá os planos, programas e ações / Plano Plurianual 2019 - 2022						
Art. 8º (IV)		Assegurar a implementação e funcionamento do Sistema Estadual de Educação Ambiental	Os indicadores do programa permitirão o monitoramento						
		Contribuir na elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes	Prevendo parte de recursos orçamentários plurianuais (PPA 2019-2023)	Até 31 de agosto de 2018	Cada Secretaria integrante do OGEA				
Art. 8º (V)	Art. 6º	Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), a fim de viabilizar o Programa Estadual de Educação Ambiental, bem como planos,	Enviando proposta de LDO à assembléia legislativa	Até 15 de abril de cada ano	Cada Secretaria integrante do OGEA				
		projetos e ações nessa área							
	Art. 4º(VI)	Integrar as ações e projetos e políticas públicas afetas ao tema	O programa deverá integrar						
-	•		•	•	•		•	 -	

Art. 4º(VII)	Articular as representações das instituições governamentais nas esferas federal, estadual e municipal						l
Art. 4º(VIII)	Fomentar a criação de órgãos gestores e comissões interinstitucionais de educação ambiental						
Art. 4º(IX)	Integrar as linhas de fomento oriundas de diferentes órgãos governamentais e não governamentais das esferas federal, estadual e municipal	Plano Plurianual 2019-2022					
Art. 4º(X)	Incentivar o apoio e a cooperação técnica entre os órgãos públicos e as empresas privadas, as organizações não governamentais e coletivos e redes						
Art. 5º (I)	Encaminhar ao CEE as deliberações do OGEA referentes à matérias e temas da educação formal	Identificando e encaminhando ao conselho os temas estratégicos, a saber: * Aprovação do programa / * Realização de conferências / * Aprovação de relatórios de desempenho dos programas					
Art. 5º (II)	Encaminhar ao CEMA as deliberações do OGEA referentes à matérias e temas da educação não formal	Identificando e encaminhando ao conselho os temas estratégicos, a saber: * Aprovação do programa / * Realização de conferências / * Aprovação de relatórios de desempenho dos programas					
Art. 7º	Contemplar a educação ambiental nos instrumentos de recurso financeiros que forem repassados aos municípios (MÚLTIPLOS TEMAS)	O programa deverá integrar					
Art. 8º	Criar a Secretaria Executiva do OGEA	Eleição pelos pares das respectivas pastas					
Art. 8º § 1º	Estabelecer rodízio anual da coordenação do OGEA respeitando a seguinte órdem: SEMA/SEED/SESA/SEAB/SETI	Ok	out/18				
Art. 8º § 2º	Reunir uma vez por mês com atribuições determinadas pelo regimento interno						
Art. 9º	Criar uma área específica de educação ambiental no âmbito de cada secretaria integrante do OGEA	Publicando resolução ou reformulando o regimento interno da pasta	Até 23 de janeiro de 2014	Secretários de Estado			
Art. 9º § 1º	Integrar a área específica com as demais instituições vinculadas com a pasta	Identificar cada um dos setores					

			Contatar cada um dos setores e estabelecer plano de trabalho para a inserção das mensagens				
1			-				
	Art. 9º § 2º	Disponibilizar infraestrutura administrativa e de pessoal com formação na área ambiental	resolução ou regimento interno				

b) ABA CIEA

		PLANO DE AÇÃO	I CEDA					NI	1	С
Lei 17505/2013	Decreto 9958/2014	Responsável:	OBJETIVO: Constituir e implementar Interinstitucional de Educação An		Iniciado em: Atualizado em:	2/3/2015 18/3/2015	OBSERVAÇÃO	1	2	3
17303/2013	9930/2014		internistitucional de Educação Ali	iibieiitai		1				
		O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO	QUEM	STATUS				
Art. 9º		Fica criada a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (propor, apoiar, apreciar e avaliar a implantação da politica estadual de educação ambiental e os programas, projetos e ações)		Permanente	OGEA					
	Art. 12	Cria a CIEA vinculada à SEMA								
	Art. 13 (I)	Elaborar e acompanhar o Programa Estadual, com efetiva participação social estabelecidos no regimento interno								
	Art. 13 (II)	Fomentar parcerias entre instituições que atuem na educação ambiental								
	Art. 13 (III)	Promover intercâmbio na esfera nacional e internacional de experiências e concepções que aprimorem a práxis da educação ambiental								
	Art. 13 (IV)	Contribuir com a articulação inter e intrainstitucional para a implementação da Política Estadual e a geração das diretrizes estaduais de educação ambiental								
	Art. 13 (V)	Contribuir para o aprimoramento conceitual das políticas públicas e propor ações em educação ambiental nas atividades escolares de todos os níveis e modalidades de ensino								
	Art. 13 (VI)	Promover a educação ambiental considerando as recomendações da Politica Nacional e Estadual e as deliberações oriundas das conferências relacionadas.								

Art. 13 (VII)	Promover a divulgação da CIEA e a realização de fóruns, simpósios, congressos, oficinas e seminários				
Art. 13 (VIII)	Fomentar as ações de comunicação socioambiental de forma contínua e permanente				
Art. 13 (IX)	Propor a destinação de dotação orçamentária para formação e capacitação em educação ambiental				
Art. 13 (X)	Analisar e propor projetos de educação ambiental, mediante termos de cooperação				
Art. 13 (XI)	Emitir pareceres ao OGEA				
Art. 14	Expedir instruções normativas ou operacionais				
Art. 15	Disponibilizar estrutura orçamentária, física e humana necessária para o funcionamento da CIEA				
Art. 16	Solicitar, por intermédio da SEMA, a assinatura de convênios com instituições públicas ou privadas				
Art. 17	Elaborar e aprovar o regimento interno da CIEA (organização administrativa e estrutura operacional)				
Art. 18	Participar ativamente do fortalecimento do Sistema Brasileiro de Informação em Educação Ambiental				
Art. 19	A CIEA será coordenada por um dos seus integrantes, eleito para este fim, por um período de 02 anos				
Art. 19 (§único)	Primeira coodenação será exercida por um representante da SEMA, por um período máxima de 01 ano				
Art. 20	Composição CIEA				
Art. 20 (§1º)	Eleição entre os pares dos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica (2)				

	Art. 20 (§2º)	Eleição dos representantes da sociedade civil eleitos pela maioria, considerando a articulação entre da Rede Paranaense de Educação Ambiental e com representação das diferentes regiões do Estado (4)					
	Art. 20 (§3º)	Indicação dos representantes do governo (07)					
	Art. 20 (§4º)	Eleição dos representantes da segmento empresarial (03)					
	Art. 20 (§5°)	Consignar recursos orçamentários para custeio de despesas com viagens para representação, de modo a garantir a presença às reunióes de todos os integrantes da Comissão, em especial os representantes da sociedade civil	Permanente	SEMA			

c) ABA PROGRAMA ESTADUAL

PLANO DE AÇÃO	I CEDA			
			Iniciado em:	2/3/2015
Responsável:	OBJETIVO: Elaborar o Programa Estadual de Educação Ambienta	al	Atualizado em:	18/3/2015
O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO	QUEM	STATUS
Constituir grupo de trabalho com participação do OGEA+CIEA para a concepção de proposta do programa estadual de educação ambiental a ser apresentada e validada nas conferências regionais no conjunto das 16 bacias hidrográficas do Estado	O grupo de trabalho deverá propor as estratégias para a participação social na elaboração da minuta do programa	A definir	OGEA	
	Estabelecer calendário de reuniões do grupo de trabalho			
Viabilizar consultoria apropriada para a <u>elaboração da</u> <u>proposta</u> do Programa Estadual de Educação Ambiental	Identificar e selecionar consultor técnico em metodologia de projetos			
	Realizar o curso de 24 horas com os consultores:			
		A definir		
		A definir		

	1			1
		A definir		
Definir datas para apresentação aos secretários constituintes do OGEA		A definir		
		A definir		
Definir datas para apresentação aos integrantes da CIEA		7 t dom		
		entre 4 e 15 de maio	GT CSA + Consultoria	I
	Texto de Referência" (Alinhamento Estratégico, Paraná Estado Agrícola, Sanidade Plena, Contexto Político-Econômico, Lei de Política Agrícola, SUASA e DVE)			
Lançar o programa				
	Obs. 1 - Bases para Texto de Referência: Alinhamento Estratégico do Sistema, Paraná Estado Agrícola, Sanidade Plena, Contexto Político-Econômico, Lei de Política Agrícola, SUASA e DVE)			
	Obs. 2 - O Texto Referência conterá o tema da conferência, os eixos temáticos e as diretrizes do sistema			
	Obs. 3 - Texto Referência+Roteiro Orientador=Manual do Participante			NI
	Aprovar a proposta do Manual do Participante	até 15 de maio	GTCSA	NI
	Semana para organização da Oficina Preparatória da CEE		a definir	NI
	Check list: preparar sala, imprimir material, montar programação, definir apresentações, convocação dos participantes	de 18 a 22 de maio		NI
	Prepara sala] [NI

	Imprimir material de apoio			NI
	Definir e montar a programação			NI
	1 5 1			NI
	Definir apresentações			
	Consultor			NI
	Elaborar proposta e apresentar proposta do regimento interno Sugestâo: conforme modelo da CNDR	Até 30 de abril	Angelo, Celso e Marcelo	I
2. Elaborar a Minuta de Regimento Interno da I	Validar o Regimento Interno em reunião do GTCSA	Até 30/abril	GTCSA	NI
CEDA e aprová-la				
	Obs 1 .: Para a elaboração do Regimento Interno faz-se necessária a aprovação do Projeto I CEDA.			
	Obs 2 - Este documento será apenas uma proposta de Regimento Interno que subsidiará a CEE			
	Organizar calendário para o contato direto com os representantes das potenciais instituições parceiras para a composição da CEE	entre 30 de março e 30 de abril	GTCSA	NI
 Identificar, selecionar e formalizar a adesão das instituições parceiras para a realização da I CEDA 	Contactar os potenciais parceiros	entre 30 de março e 24 de abril	GTCSA	NI
	Obs. Nesta oportunidade buscaremos os possíveis patrocinadores e a indicação dos representantes CEE e COR			

	Apresentar lista com parceiros para o Secretário da Agricultura - SEAB, incluindo os nomes para a Comissão Organizadora Regional - COR	28 de abril		NI
	Publicar ato constituindo a CEE	30 de abril		NI
	Preparar e encaminhar os convites para os membros da CEE e encaminhar a proposta do Manual do Participante - via SEAB / CONESA	de 4 a 8 de maio	GTCSA	NI
	Semana para organização da Oficina Preparatória da CEE		a definir	NI
	Check list: preparar sala, imprimir material, montar programação, definir apresentações, convocação dos participantes			NI
4. Oficinas para o desenvolvimento e validação do	Prepara sala	de 11 a 15 de		NI
Manual do Participante (Texto de Referência+Roteiro Orientador) e do Regimento	Imprimir material de apoio	maio		NI
Interno da Conferência	Definir e montar a programação			NI
	Definir apresentações			NI
	Consultor			NI
	Realizar as oficinas com a CEE e validar a proposta do Manual do Participante e Regimento Interno	Dois dias consecutivos entre 18 a 29 de maio	GTCSA + CEE + Consultoria	NI
	Realizar a revisão e produzir a arte final para o Manual do Participante	entre 1 e 12 de junho	CEE + Consultoria	NI
	Impressão e Distribuição do Manual do Participante	entre 15 e 30 de junho	CEE	NI

9. Constituir e capacitar as 22 COR formadas por representantes das instituições que integram a CEE	VIDE PLANO DE AÇÃO PRÓPRIO	de 15 a 26 junho		NI
	Preparar ofício explicativo sobre a I CEDA e convite para o lançamento	de 1 a 12 de junho	CEE	NI
5. Lançamento da I CEDA	Elaborar e encaminhar press release	de 22 a 26 de junho	CEE + Ass. Comunicação	NI
	Preparar cerimônia de lançamento (simples)	de 25 a 29 de maio	CEE	NI
	Lançar a I CEDA	29 de maio	Secretário + CEE	NI
	Definir o público alvo	de e a 12 dfe junho	CEE	
Distribuir o Manual do Participante com recomendação de leitura antes da realização das	Elaborar minuta de ofício	de e a 12 dfe junho	CEE	NI
conferências	Definir modo de distribuição e elaborar orçamento			
	Distribuir o Manual do Participante	de 15 a 30 de junho		NI
· Divulgar a Conferência	VIDE PLANO DE AÇÃO PRÓPRIO			
A CEE reuniões periódicas a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados a I CEDA				

Organizar e preparar equipe de Moderadores/as para a moderação das conferências;		
Sistematizar os relatórios procedentes das etapas preparatórias		
Montagem do Caderno de Propostas		
Montagem do Plano Estadual de Defesa Agropecuária		
Aprovação pelo CONESA em reunião ordinária		

d) ABA COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL

		PLANO DE AÇÃO	I CEDA					NI	I	С
	_				Iniciado em:	2/3/2015		1	2	3
Lei 17505/2013	Decreto 9958/2014	Responsável:	OBJETIVO: Constituir e implementar a Co Executiva Estadual - CEE	omissão	Atualizado em:	18/3/2015	OBSERVAÇÃO			
		O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO	QUEM	STATUS				
Art. 10		Fica criada a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (propor, apoiar, apreciar e avaliar a implantação da politica estadual de educação ambiental e os programas, projetos e ações)		Permanent e	OGEA					
	Art. 12	Cria a CIEA vinculada à SEMA								
	Art. 13 (I)	Elaborar e acompanhar o Programa Estadual, com efetiva participação social estabelecidos no regimento interno								
	Art. 13 (II)	Fomentar parcerias entre instituições que atuem na educação ambiental								
	Art. 13 (III)	Promover intercâmbio na esfera nacional e internacional de experiências e concepções que aprimorem a práxis da educação ambiental								
	Art. 13 (IV)	Contribuir com a articulação inter e intrainstitucional para a implementação da Política Estadual e a geração das diretrizes estaduais de educação ambiental								
	Art. 13 (V)	Contribuir para o aprimoramento conceitual das políticas públicas e propor ações em educação ambiental nas atividades escolares de todos os níveis e modalidades de ensino								
	Art. 13 (VI)	Promover a educação ambiental considerando as recomendações da Política Nacional e Estadual e as deliberações oriundas das conferências relacionadas.								

Art. 13 (VII)	Promover a divulgação da CIEA e a realização de fóruns, simpósios, congressos, oficinas e seminários				
Art. 13 (VIII)	Fomentar as ações de comunicação socioambiental de forma contínua e permanente				
Art. 13 (IX)	Propor a destinação de dotação orçamentária para formação e capacitação em educação ambiental				
Art. 13 (X)	Analisar e propor projetos de educação ambiental, mediante termos de cooperação				
Art. 13 (XI)	Emitir pareceres ao OGEA				
Art. 14	Expedir instruções normativas ou operacionais				
Art. 15	Disponibilizar estrutura orçamentária, física e humana necessária para o funcionamento da CIEA				
Art. 16	Solicitar, por intermédio da SEMA, a assinatura de convênios com instituições públicas ou privadas				
Art. 17	Elaborar e aprovar o regimento interno da CIEA (organização administrativa e estrutura operacional)				
Art. 18	Participar ativamente do fortalecimento do Sistema Brasileiro de Informação em Educação Ambiental				
Art. 19 até Art. 21	Composição CIEA				

e) ABA PLANO DE COMUNICAÇÃO

PLANO DE AÇÃO	I CEDA			
			Iniciado em:	2/3/2015
Responsável:	OBJETIVO:		Atualizado em:	4/3/2015
O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO	QUEM	STATUS
Elaboração da estratégia e do plano de comunicação da I CEDA				
2. Validação do plano de comunicação junto à CEE				
3. Desenvolvimento da mensagem essencial da I CEDA				
4. Elaboração da logomarca e manual de identidade				
5. Elaboração de arte gráfica, impressão e distribuição para os suportes de comunicação que serão produzidos ao longo do				
suportes de comunicação que serão produzidos ao longo do período da conferência:				

5.1 materiais de divulgação dos programas de sanidade agropecuária				
5.2 website	Publicar lista de beneficiários no portal			
5.3 apresentações em powerpoint				
5.4 placas de publicidade				
5.5 convites				
5.6 Edição de revista dedicada a I CEDA				
5.7 Suplemento sobre boas práticas				
6. Ações especiais dirigidas a jornalistas:				
6.1 Kit especial para jornalistas sobre o PFCSA				
				_
L		l .	I .	l .

6.2 Visitas		
6.3 Reportagens		
6.4 Entrevistas		
6.5 Sessões de formação e informação para estudantes de jornalismo		
7. Ações especiais nas rádios locais		

f) ABA REQUISITOS DA POLÍICA AMBIENTAL

PLANO DE AÇÃO	I CEDA						
			Iniciado em:	2/3/2015			
Responsável:	OBJETIVO: Constituir e implementar a Comissão Executiva Estadual - CEE COMO FAZER QUANDO		Atualizado em:	18/3/2015			
O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO	QUEM	STATUS			
	Realizar as reuniões preparatórias ao início da atividade da Comissão Executiva Estadual - CEE com os seguintes temas:	a definir	GTCSA	NI			
	Identificar e selecionar consultores para aporte metodológico: IICA, INDG,	até 20/03	Marcelo	I			
Definir a proposta metodológica para a l CEDA com objetivo de instrumentalizar as atividades da Comissão Executiva Estadual - CEE	Realizar reuniões preparatórias com consultores	entre 9 de março e 30 de abril	GTCSA + Consultoria	1			
	A ATUALIZAÇÃO DESTE ÍTEM ESTÁ DISPONÍVEL NA PLANILHA ANTERIOR_Inicial_Projeto						
	Realizar oficína com consultoria apropriada, para a <u>elaboração das propostas</u> do Manual do Participante, documento composto pelo "Texto de Referência" e "Roteiro Orientador"	entre 4 e 15 de maio	GT CSA + Consultoria	I			
		_					

Texto de Referência" (Alinhamento Estratégico, Paraná Estado Agrícola, Sanidade Plena, Contexto Político-Econômico, Lei de Política Agrícola, SUASA e DVE)			
Obs. 1 - Bases para Texto de Referência: Alinhamento Estratégico do Sistema, Paraná Estado Agrícola, Sanidade Plena, Contexto Político-Econômico, Lei de Política Agrícola, SUASA e DVE)			
Obs. 2 - O Texto Referência conterá o tema da conferência, os eixos temáticos e as diretrizes do sistema			
Obs. 3 - Texto Referência+Roteiro Orientador=Manual do Participante			NI
Aprovar a proposta do Manual do Participante	até 15 de maio	GTCSA	NI
Semana para organização da Oficina Preparatória da CEE		a definir	NI
Check list: preparar sala, imprimir material, montar programação, definir apresentações, convocação dos participantes	de 18 a 22 de		NI
Prepara sala	maio		NI
Imprimir material de apoio	1		NI
Definir e montar a programação	1		NI
Definir apresentações	1		NI
Consultor	1		NI

	Elaborar proposta e apresentar proposta do regimento interno Sugestâo: conforme modelo da CNDR	Até 30 de abril	Angelo, Celso e Marcelo	1
2. Elaborar a Minuta de Regimento Interno da I CEDA e aprová-la	Validar o Regimento Interno em reunião do GTCSA	Até 30/abril	GTCSA	NI
CEDA e aprova-ia	Obs 1 .: Para a elaboração do Regimento Interno faz-se necessária a aprovação do Projeto I CEDA.			
	Obs 2 - Este documento será apenas uma proposta de Regimento Interno que subsidiará a CEE			
	Organizar calendário para o contato direto com os representantes das potenciais instituições parceiras para a composição da CEE	entre 30 de março e 30 de abril	GTCSA	NI
	Contactar os potenciais parceiros	entre 30 de março e 24 de abril	GTCSA	NI
3. Identificar, selecionar e formalizar a adesão das instituições parceiras para a realização da I CEDA	Obs. Nesta oportunidade buscaremos os possíveis patrocinadores e a indicação dos representantes CEE e COR			
	Apresentar lista com parceiros para o Secretário da Agricultura - SEAB, incluindo os nomes para a Comissão Organizadora Regional - COR	28 de abril		NI
	Publicar ato constituindo a CEE	30 de abril		NI

	Preparar e encaminhar os convites para os membros da CEE e encaminhar a proposta do Manual do Participante - via SEAB / CONESA	de 4 a 8 de maio	GTCSA	NI
	Semana para organização da Oficina Preparatória da CEE		a definir	NI
	Check list: preparar sala, imprimir material, montar programação, definir apresentações, convocação dos participantes			NI
4. Oficinas para o desenvolvimento e validação do Manual do Participante (Texto de	Prepara sala	de 11 a 15 de		NI
Referência+Roteiro Orientador) e do	Imprimir material de apoio	maio		NI
Regimento Interno da Conferência	Definir e montar a programação	1		NI
	Definir apresentações	1		NI
	Consultor	1		NI
	Realizar as oficinas com a CEE e validar a proposta do Manual do Participante e Regimento Interno	Dois dias consecutivos entre 18 a 29 de maio	GTCSA + CEE + Consultoria	NI
	Realizar a revisão e produzir a arte final para o Manual do Participante	entre 1 e 12 de junho	CEE + Consultoria	NI
	Impressão e Distribuição do Manual do Participante	entre 15 e 30 de junho	CEE	NI
9. Constituir e capacitar as 22 COR formadas por representantes das instituições que integram a CEE	VIDE PLANO DE AÇÃO PRÓPRIO	de 15 a 26 junho		NI

		1	1	
5. Lançamento da I CEDA	Preparar ofício explicativo sobre a I CEDA e convite para o lançamento	de 1 a 12 de junho	CEE	NI
	Elaborar e encaminhar <i>press release</i>	de 22 a 26 de junho	CEE + Ass. Comunicação	NI
	Preparar cerimônia de lançamento (simples)	de 25 a 29 de maio	CEE	NI
	Lançar a I CEDA	29 de maio	Secretário + CEE	NI
	Definir o público alvo	de e a 12 dfe junho	CEE	
Distribuir o Manual do Participante com recomendação de leitura antes da realização das conferências	Elaborar minuta de ofício	de e a 12 dfe junho	CEE	NI
	Definir modo de distribuição e elaborar orçamento			
	Distribuir o Manual do Participante	de 15 a 30 de junho		NI
Divulgar a Conferência	VIDE PLANO DE AÇÃO PRÓPRIO			
A CEE reuniões periódicas a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados a I CEDA				
	1	1	l	

-		
 Organizar e preparar equipe de Moderadores/as para a moderação das conferências; 		
 Sistematizar os relatórios procedentes das etapas preparatórias 		
Montagem do Caderno de Propostas		
Montagem do Plano Estadual de Defesa Agropecuária		
Aprovação pelo CONESA em reunião ordinária		